

Município de Reguengos de Monsaraz

Edital n.º 04/GP/DJF/2026

Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento e de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2026

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público, em cumprimento do disposto no artigo 56.º, n.º 1, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que foi aprovado, por seu Despacho proferido em 1 de abril de 2026, o tarifário dos serviços de abastecimento de água, de saneamento e de gestão de resíduos urbanos para o ano de 2026, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, o qual entra em vigor em 1 de abril de 2026 e produz efeitos relativamente aos utilizadores finais quinze dias depois da sua publicação.

Mais se informa que o tarifário aprovado não apresenta alterações de preços relativamente ao tarifário em vigor para o ano de 2025.

Para constar, se mandou lavrar o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume deste Concelho, bem como no *site* do município em www.cm-reguengos-monsaraz.pt.

Reguengos de Monsaraz, 01 de abril de 2026.

A Presidente da Câmara Municipal

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates

MAB

Município de Reguengos de Monsaraz

Despacho n.º 2/GP/DJF/2026

Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento e de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2026

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e,

Considerando que:

- § O abastecimento de água para consumo humano, a recolha e o tratamento de águas residuais e a gestão dos resíduos urbanos são serviços públicos essenciais ao bem-estar da população e à saúde pública;
- § É objetivo do Município de Reguengos de Monsaraz que esses serviços sejam prestados de forma eficaz e com equidade nos preços e custos suportados pelos munícipes;
- § Acresce a necessidade de garantir a estabilidade económico-financeira da prestação daqueles serviços, enquanto se assegura o cumprimento das recomendações tarifárias relevantes e a cobertura orçamental e equilíbrio entre as receitas obtidas e despesas incorridas com os serviços prestados;
- § Embora tarifário proposto não apresente alterações de preços relativamente ao tarifário em vigor para o ano de 2025, respeita, igualmente, as recomendações da Entidade Reguladora, nomeadamente a Recomendação ERSAR n.º 02/2010 – “Critérios de Cálculo para a Formação de Tarifários Aplicáveis aos Utilizadores Finais dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água para Consumo Humano, de

Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos” - e a Recomendação IRAR n.º 01/2009 – “Formação de Tarifários Aplicáveis aos Utilizadores Finais dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água para Consumo Humano, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos”;

- § Tem sido entendimento deste Município que a garantia da sustentabilidade dos sistemas não passa necessariamente pela atualização dos tarifários, mas sobretudo pela implementação de soluções que promovam a eficiência e a redução dos custos operacionais, o que tem vindo a garantir o equilíbrio financeiro do sistema sem necessidade de aumentos tarifários;
- § As tarifas dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos propostas observam o cumprimento de princípio de cariz económico, social e ambiental, promovendo o equilíbrio entre a sustentabilidade do Município, na qualidade de entidade gestora e a acessibilidade económica aos serviços por parte dos seus utilizadores;
- § Nos termos dos artigos 14.º e 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e da alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal fixar as tarifas e os preços da prestação de serviços pelos serviços municipais, nomeadamente os referentes aos serviços de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos;
- § Nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, as entidades gestoras deverão remeter à Entidade Reguladora, no prazo de 10 (dez) dias após a respetiva aprovação, os tarifários dos serviços acompanhados da deliberação que os aprovou;
- § Nos termos dos artigos 90.º, 83.º e 50.º dos regulamentos municipais dos serviços de abastecimento, de saneamento e de gestão de resíduos, respetivamente, o tarifário proposto só deve produzir efeitos relativamente aos seus utilizadores

quinze dias depois da sua publicação, devendo a informação sobre a aprovação ou alteração acompanhar a primeira fatura subsequente;

- § O tarifário proposto entra em vigor no dia 1 de abril de 2026;
- § As próximas reuniões ordinárias do Executivo Municipal realizar-se-ão nos dias 2 e 17 de abril de 2026;
- § O prazo previsto para a convocatória de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 41.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é de, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, não se mostrando possível, em tempo útil, a convocatória extraordinária do órgão executivo para deliberação sobre este assunto;
- § Estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que seja aprovado e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;

DETERMINA

- a) A aprovação, nos termos dos artigos 14.º a 21.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e da alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do tarifário dos serviços de abastecimento de água, de saneamento e de gestão de resíduos urbanos para o ano de 2026, o qual se anexa e se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;
- b) Que seja determinado à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças da Divisão Jurídica e de Fiscalização e à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre o presente Despacho;
- c) A submissão do presente ato administrativo à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na primeira reunião a ocorrer após a data da

sua prolação, em ordem ao preceituado n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Reguengos de Monsaraz, 1 de abril de 2026.

A Presidente da Câmara Municipal,

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates



Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento
e de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Reguengos
de Monsaraz para o ano de 2026

Índice

Secção I. Abastecimento de água	4
A. Tarifas do serviço de abastecimento de água.....	4
1. Tarifário Geral	4
1.1. Utilizadores domésticos.....	4
1. 2. Utilizadores não-domésticos	4
2. Tarifários especiais	5
2.1. Tarifário Doméstico Social	5
2.2. Autarquias locais, instituições particulares de solidariedade social, entidades de reconhecida utilidade pública, associações culturais, recreativas e desportivas	5
2.3. Tarifário para Famílias Numerosas	6
4. Ligações temporárias (obras, circos, feiras, festivais, etc.)	6
B. Serviços auxiliares ao abastecimento de água.....	6
Secção II. Saneamento.....	9
A. Tarifas do serviço de saneamento	9
1. Tarifário Geral	9
1.1. Utilizadores domésticos.....	9
1.2. Utilizadores não-domésticos	9
2. Tarifários especiais	9
2.1. Tarifário Doméstico Social	9
2.2. Autarquias locais, instituições particulares de solidariedade social, entidades de reconhecida utilidade pública, associações culturais, recreativas e desportivas	10
2.3. Tarifário para Famílias Numerosas	10
3. Ligações temporárias (obras, circos, feiras, festivais, etc.)	10
B. Serviços auxiliares de saneamento	10
Secção III. Resíduos Urbanos	13
A. Tarifas do serviço de recolha e tratamento de resíduos urbanos.....	13
1. Tarifário geral	13
1.1. Utilizadores domésticos.....	13
1.2. Utilizadores não-domésticos	13
2. Tarifários especiais	13
2.1. Tarifário Doméstico Social	13
2.2. Autarquias locais, instituições particulares de solidariedade social, entidades de reconhecida utilidade pública, associações culturais, recreativas e desportivas	13
2.3. Tarifário para Famílias Numerosas	14
B. Serviços auxiliares da recolha e tratamento de resíduos urbanos.....	14



Secção IV. Taxa de recursos hídricos de abastecimento e saneamento e taxa de gestão de resíduos..	15
Secção V. Condições de acesso aos tarifários especiais.....	16
1. Tarifário Doméstico Social	16
Destinatários	16
Renovação do Tarifário Doméstico Social.....	16
2. Tarifário Famílias Numerosas.....	16
Destinatários e candidatura	16
Documentos a entregar para requerer o tarifário famílias numerosas:	16
Renovação do tarifário Famílias Numerosas	17
Secção VI. Regulamento Municipal da Missão “Mais Pelos Jovens”	18

Secção I. Abastecimento de água

A. Tarifas do serviço de abastecimento de água

1. Tarifário Geral

1.1. Utilizadores domésticos

Tarifa Fixa		
Diâmetro nominal do contador (mm)	Tarifa fixa (€/dia)	Tarifa fixa (€/30 dias)
Diâmetro nominal (mm) – até 25 mm	0,1200 €	3,6000 €
Aos utilizadores domésticos cujo contador possua com diâmetro nominal superior a 25 mm, será aplicada a tarifa fixa prevista para os utilizadores não-domésticos.		
Tarifa variável		
Escalão (consumos)	Tarifa Variável (€/ m3)	
1º escalão até 5 m ³	0,4400 €	
2º escalão superior a 5 m ³ até 15 m ³	0,9600 €	
3º escalão superior a 15 m ³ até 25 m ³	1,9500 €	
4º escalão superior a 25 m ³	2,4500 €	

1. 2. Utilizadores não-domésticos

Tarifa fixa		
Nível - diâmetro nominal do contador (mm)	Tarifa fixa (€/dia)	Tarifa fixa (€/30 dias)
1º nível até 20 mm	0,1366 €	4,1000 €
2º nível superior a 20 mm até 30 mm	0,2333 €	7,0000 €
3º nível superior a 30 mm até 50 mm	0,4000 €	12,0000 €
4º nível superior a 50 mm até 100 mm	0,4500 €	13,5000 €
5º nível superior a 100 mm até 300 mm	1,0000 €	30,0000 €
Tarifa variável		
Nível - diâmetro nominal do contador (mm)	Tarifa Variável (€/ m3)	
1º nível até 20 mm	1,1500€	
2º nível superior a 20 mm até 30 mm	1,1500 €	
3º nível superior a 30 mm até 50 mm	1,1500 €	
4º nível superior a 50 mm até 100 mm	1,1500 €	
5º nível superior a 100 mm até 300 mm	1,1500 €	

2. Tarifários especiais

2.1. Tarifário Doméstico Social

Tarifa Fixa		
Escalão (consumos)	Tarifa fixa (€/dia)	Tarifa fixa (€/30 dias)
1º escalão até 15 m ³	0,0600 €	1,8000 €
2º escalão de 16 m ³ a 25 m ³	0,0600 €	1,8000 €
3º escalão superior a 25 m ³	0,0600 €	1,8000 €
Aos utilizadores domésticos beneficiários do tarifário doméstico social, cujo contador possua com diâmetro nominal superior a 25 mm, será aplicada a tarifa fixa prevista para os utilizadores não-domésticos reduzida em 50%.		
Tarifa Variável		
Escalão (consumos)	Tarifa Variável (€/m ³)	
1º escalão até 15 m ³	0,4400 €	
2º escalão de 16 m ³ a 25 m ³	1,9500 €	
3º escalão superior a 25 m ³	2,4500 €	

2.2. Autarquias locais, instituições particulares de solidariedade social, entidades de reconhecida utilidade pública, associações culturais, recreativas e desportivas

Tarifa Fixa		
Nível - diâmetro nominal do contador (mm)	Tarifa fixa (€/dia)	Tarifa fixa (€/30 dias)
1º nível até 30 mm	0,12 €	3,60 €
2º nível superior a 30 mm	0,40 €	12,00 €
Tarifa Variável		
Nível - diâmetro nominal do contador (mm)	Tarifa Variável (€/m ³)	
1º nível até 30 mm	0,96 €	
2º nível superior a 30 mm	0,96 €	

2.3. Tarifário para Famílias Numerosas

Tarifa Fixa				
Escalão consoante o consumo e n.º de descendentes do agregado familiar			Tarifa Fixa (€/dia)	Tarifa Fixa (30 dias)
3 descendentes	4 descendentes	5 ou mais descendentes		
1º escalão até 10 m ³	1º escalão até 14 m ³	1º escalão até 17 m ³	0,1200€	3,6000 €
2º escalão de 11 m ³ até 20 m ³	2º escalão de 15 m ³ até 24 m ³	2º escalão de 18 m ³ até 27 m ³	0,1200€	3,6000 €
3º escalão de 21 m ³ até 30 m ³	3º escalão de 25 m ³ até 34 m ³	3º escalão de 28 m ³ até 37 m ³	0,1200 €	3,6000 €
4º escalão superior a 30 m ³	4º escalão superior a 34 m ³	4º escalão superior a 37 m ³	0,1200 €	3,6000 €
Tarifa Variável				
Escalão consoante o consumo e n.º de descendentes do agregado familiar			Tarifa Variável (m ³)	
3 descendentes	4 descendentes	5 ou mais descendentes		
1º escalão até 10 m ³	1º escalão até 14 m ³	1º escalão até 17 m ³	0,4400 €	
2º escalão de 11 m ³ até 20 m ³	2º escalão de 15 m ³ até 24 m ³	2º escalão de 18 m ³ até 27 m ³	0,9600 €	
3º escalão de 21 m ³ até 30 m ³	3º escalão de 25 m ³ até 34 m ³	3º escalão de 28 m ³ até 37 m ³	1,9500 €	
4º escalão superior a 30 m ³	4º escalão superior a 34 m ³	4º escalão superior a 37 m ³	2,4500 €	

4. Ligações temporárias (obras, circos, feiras, festivais, etc.)

Componente Fixa	7,0000 €
Componente Variável (m ³)	1,1500 €

B. Serviços auxiliares ao abastecimento de água

Serviços auxiliares	Tarifa (€)
1. Execução de ramal de abastecimento de água (até 8 m):	
a) até ø 1"	0,0000 € (nos termos da Recomendação IRAR n.º 1/2009 – 0% do valor de referência do ano de 2013 – 250€)
b) superior a ø 1" até ø 2"	0,0000 € (nos termos da Recomendação IRAR n.º 1/2009 – 0% do valor de referência do ano de 2013 – 300€)
2. Execução de ramal de abastecimento de água (de 9 m até 20 m):	
a) até ø 1"	0,0000 € (nos termos da Recomendação IRAR n.º 1/2009 – 0% do valor de referência do ano de 2013 – 300€)

Serviços auxiliares	Tarifa (€)
b) superior a \varnothing 1" até \varnothing 2"	0,0000 € (nos termos da Recomendação IRAR n.º 1/2009 – 0% do valor de referência do ano de 2013 – 400€)
3. Execução de rede de água a pedido dos interessados (superior a 20 m)	O valor a cobrar pela execução de ramais de águas é o valor calculado no orçamento correspondente (ou o resultante dos custos suportados se não houver pedido de orçamento) acrescido de 10% para cobrir os custos indiretos.
4. Restabelecimento de abastecimento de água após corte	15,0000 €
5. Reinício do fornecimento após suspensão do fornecimento pelo consumidor	15,0000 €
6. Fornecimento de orçamentos para execução de ramais de abastecimento de ramais de água, a pedido dos interessados	43,2300 €
7. Realização de vistorias aos sistemas prediais a pedidos dos utilizadores	100,0000 € (acresce 30,00 € por fogo)
8. Realização de vistorias às infraestruturas de abastecimento e saneamento em urbanizações (2 visitas)	250,0000 € (acresce 100 € por cada visita extra)
9. Leitura extraordinária de consumos de água/Verificação do contador	11,3100 €
10. Caução para verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador	50,0000 € <i>A caução é perdida quando não se verifique qualquer avaria do contador ou esta seja imputável ao utilizador. A caução será recuperada nos restantes casos.</i>
11. Informação sobre o sistema público de abastecimento em plantas de localização	20,0000 €
12. Ensaios:	
a) Moradia, fogo, estabelecimento comercial ou garagem	30,0000 €
b) Unidade industrial ou comercial	30,0000 €
c) Urbanização	345,0000 €
13. Deslocação de contador	50,0000 €
14. Substituição de ramal a pedido do utilizador	
a) até 1 polegada - situações em que a substituição não se fique a dever à necessidade básica de disponibilização do serviço (ex.: aumento de polegada, conveniência do requerente)	O valor a cobrar pela execução de ramais de águas é o valor calculado no orçamento correspondente (ou o resultante dos custos suportados se não houver pedido de orçamento) acrescido de 10% para cobrir os custos indiretos.
b) superior a 1 polegada - situações em que a substituição não se fique a dever à necessidade básica de disponibilização do serviço (ex.: aumento de polegada, conveniência do requerente)	O valor a cobrar pela execução de ramais de águas é o valor calculado no orçamento correspondente (ou o resultante dos custos suportados se não houver pedido de orçamento) acrescido de 10% para cobrir os custos indiretos.



Serviços auxiliares	Tarifa (€)
15. Fornecimento avulso de água (após apreciação prévia pelos serviços técnicos)	
a) Para fins urgentes de subsistência (por ex.: <i>atividade pecuária, atividade agrícola, etc.</i>)	1,1500€/m ³
b) Para fins lúdicos (ex: piscinas)	2,4500€/m ³

Secção II. Saneamento

A. Tarifas do serviço de saneamento

A Tarifa Variável de saneamento é calculada por aplicação de uma percentagem sobre a componente variável do serviço de abastecimento (custo de abastecimento).

1. Tarifário Geral

1.1. Utilizadores domésticos

Tarifa Fixa	€/dia	€/30 dias
Nível único	0,0500 €	1,5000 €
Tarifa variável		
Escalão (consumos)	Tarifa Variável (€/ m3)	
1º escalão até 5 m ³	0,3520 €	
2º escalão superior a 5 m ³ até 15 m ³	0,7680 €	
3º escalão superior a 15 m ³ até 25 m ³	1,5600 €	
4º escalão superior a 25 m ³	1,9600 €	

1.2. Utilizadores não-domésticos

Tarifa Fixa	€/dia	€/30 dias
Nível único	0,0750 €	2,2500 €
Tarifa variável		
Nível - diâmetro nominal do contador (mm)	Tarifa Variável (€/ m3)	
1º nível até 20 mm	0,9200 €	
2º nível superior a 20 mm até 30 mm	0,9200 €	
3º nível superior a 30 mm até 50 mm	0,9200 €	
4º nível superior a 50 mm até 100 mm	0,9200 €	

2. Tarifários especiais

2.1. Tarifário Doméstico Social

Tarifa Fixa	€/dia	€/30 dias
Nível único	0,0250 €	0,7500 €
Tarifa Variável	€/m3	

Nível único	75% (valor do consumo)
-------------	------------------------

2.2. Autarquias locais, instituições particulares de solidariedade social, entidades de reconhecida utilidade pública, associações culturais, recreativas e desportivas

Tarifa Fixa		
Nível - diâmetro nominal do contador (mm)	€/dia	€/30 dias
1º nível até 30 mm	0,0500€	1,5000 €
2º nível superior a 30 mm	0,0750 €	2,2500 €
Tarifa Variável		
Nível - diâmetro nominal do contador (mm)	€/m3	
1º nível até 30 mm	80% (valor do consumo)	
2º nível superior a 30 mm	80% (valor do consumo)	

2.3. Tarifário para Famílias Numerosas

Tarifa Fixa			€/dia	€/30 dias			
Nível único Composição do agregado familiar (n.º de descendentes)			0,0500 €	1,5000 €			
					3	4	5 ou mais
					Tarifa Variável		
Indexada ao consumo de água Composição do agregado familiar (n.º de descendentes)			75%				
3	4	5 ou mais					

3. Ligações temporárias (obras, circos, feiras, festivais, etc.)

Componente Fixa	2,2500 €
Componente Variável (m³)	0,9200 €

B. Serviços auxiliares de saneamento

Serviços auxiliares	Tarifas (€)
1. Execução de ramal de saneamento (esgoto e águas pluviais):	
a) Esgoto doméstico ou pluvial	0,0000 € (nos termos da Recomendação IRAR n.º 1/2009 – 0% do valor de referência do ano de 2013 – 250€)
b) Esgoto doméstico e pluvial	0,0000 € (nos termos da Recomendação IRAR n.º 1/2009 – 0% do valor de referência do ano de 2013 – 400€)

Serviços auxiliares	Tarifas (€)
2. Substituição de ramal a pedido do utilizador situações em que a substituição não se fique a dever à necessidade básica de disponibilização do serviço (conveniência do requerente)	
a) doméstico ou pluvial	O valor a cobrar pela execução de ramais de saneamento é o valor calculado no orçamento correspondente (ou o resultante dos custos suportados se não houver pedido de orçamento) acrescido de 10% para cobrir os custos indiretos.
b) doméstico e pluvial	<i>idem</i>
3. Execução de rede de esgoto doméstico e /ou pluvial, a pedido dos interessados (superior a 20 m)	o valor a cobrar pela execução de ramais de esgoto é o valor calculado no orçamento correspondente (ou o resultante dos custos suportados se não houver pedido de orçamento) acrescido de 10% para cobrir os custos indiretos.
4. Restabelecimento de ramal saneamento após corte	98,5700 €
5. Fornecimento de orçamentos para execução de ramais de saneamento, a pedido dos interessados:	
a) Esgoto doméstico ou pluvial	43,2300 €
b) Esgoto doméstico e pluvial	57,6400 €
6. Realização de vistorias aos sistemas prediais a pedidos dos utilizadores	100,0000 € (acresce 30,00 € por fogo)
7. Realização de vistorias às infraestruturas de abastecimento e saneamento em urbanizações (2 visitas)	250,0000 € (acresce 100 € por cada visita extra)
8. Informação sobre o sistema público de saneamento em plantas de localização	20,0000 €
9. Prestação de serviço de limpeza de fossas e desobstrução de coletores (resíduos domésticos):	
a) Deslocação de viatura	18,1800 €
b) Serviço de limpeza de fossa	20,0000 €/hora
c) Serviço de desobstrução de coletor	20,0000 €/hora
<ul style="list-style-type: none"> • A prestação dos serviços referidos nas alíneas b) e c), quando efetuada em dias úteis de trabalho após as 16 horas, ou em fins-de-semana ou feriados, será acrescido de 8,00 €/hora. • Nos serviços de duração inferior a 1 hora é considerada uma hora de serviço para efeitos de faturação. • Nos consumidores que tenham contratualizado o serviço de saneamento não há lugar ao pagamento desta tarifa. 	
10. Prestação de serviço de limpeza de fossas e desobstrução de coletores (resíduos industriais):	
a) Deslocação de viatura	18,1800 €
b) Serviço de limpeza de fossa	35,0000 €/hora
c) Serviço de desobstrução de coletor	35,0000 €/hora



Serviços auxiliares	Tarifas (€)
<ul style="list-style-type: none">• A prestação dos serviços referidos nas alíneas b) e c), quando efetuada em dias úteis de trabalho após as 16 horas, ou em fins-de-semana ou feriados, será acrescido de 10,50 €/hora.• Nos serviços de duração inferior a 1 hora é considerada uma hora de serviço para efeitos de faturação.• Nos consumidores que tenham contratualizado o serviço de saneamento não há lugar ao pagamento desta tarifa.	

Secção III. Resíduos Urbanos

A. Tarifas do serviço de recolha e tratamento de resíduos urbanos

1. Tarifário geral

1.1. Utilizadores domésticos

Tarifa Fixa	€/dia	€/30 dias
Nível único	0,0700 €	2,1000 €
Tarifa Variável	€/m3	
Indexada ao consumo de água	0,3120 €	

1.2. Utilizadores não-domésticos

Tarifa Fixa	€/dia	€/30 dias
Nível único	0,1780 €	5,3400€
Tarifa Variável	€/m3	
Indexada ao consumo de água	0,3200 €	

2. Tarifários especiais

2.1. Tarifário Doméstico Social

Tarifa Fixa	€/dia	€/30 dias
Nível único	0,0350 €	1,0500 €
Tarifa Variável	€/m3	
Indexada ao consumo de água	0,2340 €	

2.2. Autarquias locais, instituições particulares de solidariedade social, entidades de reconhecida utilidade pública, associações culturais, recreativas e desportivas

Tarifa Fixa	€/dia	€/30 dias
Nível único	0,0700 €	2,1000 €
Tarifa Variável	€/m3	
Indexada ao consumo de água	0,3120 €	

2.3. Tarifário para Famílias Numerosas

Tarifa Fixa			€/dia	€/30 dias
Nível único				
Composição do agregado familiar (n.º de descendentes)			0,0700 €	2,1000 €
3	4	5 ou mais		
Tarifa Variável				
Indexada ao consumo de água				
Composição do agregado familiar (n.º de descendentes)			0,2340 €	
3	4	5 ou mais		

B. Serviços auxiliares da recolha e tratamento de resíduos urbanos

Serviços auxiliares	Tarifa (€)
Colocação de contentor fora da rede de recolha de resíduos urbanos	1, 1400 € (custo por km/mês)
Acresce o valor da tarifa fixa de resíduos aplicável ao tipo de consumidor em que o requerente se enquadraria (doméstico, não doméstico ou tarifário especial). Em distâncias inferiores a 1 km, considera-se esta distância.	



Secção IV. Taxa de recursos hídricos de abastecimento e saneamento e taxa de gestão de resíduos

Nos termos do Regime Económico e Financeiro dos Recursos Hídricos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na redação atual, será repercutida nos utilizadores finais, juntamente com a tarifas devidas, a Taxa de Recursos Hídricos (TRH) de abastecimento e saneamento e também, nos termos do Regime Jurídico da Gestão de Resíduos, a Taxa de Gestão de Resíduos (TGR).

As taxas previstas são automaticamente atualizadas de acordo com o valor cobrado ao Município pelas entidades fornecedoras dos serviços em alta.

Secção V. Condições de acesso aos tarifários especiais

1. Tarifário Doméstico Social

Destinatários

O Tarifário Doméstico Social, é aplicável aos consumidores domésticos finais que sejam titulares do Cartão Social do Município de Reguengos de Monsaraz.

As condições de acesso ao Cartão Social do Município de Reguengos de Monsaraz encontram-se definidas no Regulamento Municipal de Atribuição do referido cartão.

Renovação do Tarifário Doméstico Social

A aplicação do tarifário doméstico social é fixado por um período de 1 ano (validade do Cartão Social), devendo a mesma ser renovada com a apresentação da prova de renovação do referido cartão.

2. Tarifário Famílias Numerosas

Destinatários e candidatura

O tarifário Famílias Numerosas destina-se a utilizadores domésticos cujo agregado familiar seja composto por três ou mais descendentes e tenham residência no concelho de Reguengos de Monsaraz.

Documentos a entregar para requerer o tarifário famílias numerosas:

Para requerer o Tarifário Famílias Numerosas o requerente deverá apresentar:

- Requerimento tipo disponibilizado pelo Município de Reguengos de Monsaraz;
- Atestado de residência e de composição do agregado familiar a emitir pela Junta de Freguesia da área de residência ou, no caso do Atestado de composição do agregado familiar, a emitir pela Autoridade Tributária ou pela Segurança Social;
- Declaração de IRS do ano anterior e respetiva nota de liquidação, ou, na sua falta justificada, declaração do serviço de finanças comprovativo da isenção. A declaração de IRS será substituída por outro documento idóneo comprovativo dos rendimentos quando no caso do requerente não estar legalmente obrigado à entrega da mesma.



Os serviços municipais poderão solicitar sempre outros documentos quando tal se mostre necessário à apreciação o pedido.

Renovação do tarifário Famílias Numerosas

A aplicação do tarifário famílias numerosas é fixada por um período de 1 ano, findo o qual deve ser renovada, devendo o utilizador apresentar os documentos previstos ponto anterior (documentos para concessão).

Nota: Às tarifas previstas no presente tarifário acresce IVA nos termos e às taxas legais em vigor.

Secção VI. Regulamento Municipal da Missão “Mais Pelos Jovens”

Está previsto no Eixo III – Apoio à Habitação do Regulamento Municipal da Missão “Mais Pelos Jovens” a **isenção da taxa fixa de abastecimento de água e saneamento, durante cinco anos**, para jovens ou jovens casais com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos, ou com média de idades até aos 35 anos, que adquiram ou construam habitação, de tipologia T2 a T5, no concelho de Reguengos de Monsaraz.

Para mais informações, consultar o regulamento municipal em <https://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/municipe/atividade-municipal/regulamentos/>



Município de Reguengos de Monsaraz | Câmara Municipal
Praça da Liberdade | Apartado 6 | 7201-970 Reguengos de Monsaraz
Tel. (+351) 266 508 040 | Fax. (+351) 266 508 059
geral@cm-reguengos-monsaraz.pt | www.cm-reguengos-monsaraz.pt